



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 035, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

SÚMULA : Denomina a Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica denominada de “**Biblioteca Pública Municipal João Santiago**”, a Biblioteca Pública existente na cidade de Ventania.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 15 de dezembro de 1993.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal